



O Prefeito Municipal de **MARIANA PIMENTEL**, Estado do Rio Grande do Sul, **LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, no uso de suas atribuições legais, por meio da HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**, para provimento efetivo do quadro geral da Prefeitura Municipal sob regime estatutário, conforme os dispostos abaixo descritos.

ONDE SE LÊ:

1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente de acordo com o Decreto Nº 1911 de 13 de agosto de 2024.

LEIA-SE:

1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente de acordo com o Decreto Nº 1914 de 19 de agosto de 2024.

ONDE SE LÊ:

2. As vagas a serem preenchidas com o referido Concurso Público, bem como a Formação Mínima, Requisitos para Inscrição e Posse, Carga Horária de Trabalho Semanal, Remuneração Básica e Valor da Taxa de Inscrição, são de acordo com a tabela abaixo:

Nº	Cargos Públicos	Nº Vagas	Formação Mínima para Posse	C.H. **	Vencimento Básico	Tipo de Prova	Taxa de Inscrição
01	Agente Administrativo	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino médio completo.	40	R\$ 2.465,17	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
02	Agente de Controle Interno	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo em administração de empresas ou ciências contábeis ou direito ou ciências jurídicas e sociais. c) Habilitação: registro profissional nos órgãos competentes	20	R\$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
03	Assistente Social	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Ciências Sociais completo; c) Inscrição no respectivo conselho de classe.	40	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
04	Auxiliar Administrativo	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino médio completo.	40	R\$ 1.448,37	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
05	Auxiliar de Educação Infantil	04 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino médio completo; curso de auxiliar de educação infantil com, no mínimo, 100 horas	40	R\$ 1.397,55	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
06	Biólogo(a)	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área de Meio	40	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51



			Ambiente e Biodiversidade, Saúde e Biotecnologia e Produção nos termos das Resoluções nº. 227/2010 e nº. 300/2012 do Conselho Federal de Biologia.				
07	Enfermeiro(a)	04 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Enfermagem completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	40	R\$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
08	Engenheiro(a) Agrônomo	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso superior em Engenharia completo; c) Registro no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.666,10	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
09	Engenheiro(a) Civil	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Registro no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
10	Engenheiro(a) Eletricista	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Registro no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
11	Fiscal	01 + CR*	a) Idade: mínimo de 18 anos. b) Instrução: ensino médio completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
12	Farmacêutico(a)	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	40	R\$ 6.036,03	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
13	Fiscal Tributário	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo em administração de empresas ou ciências contábeis ou direito ou ciências jurídicas e sociais; c) Registro profissional nos órgãos competentes.	40	R\$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
14	Fiscal Ambiental	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo em Biologia, engenharia ambiental ou engenharia florestal;	40	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51



			e) Registro profissional nos órgãos competentes.				
15	Fisioterapeuta	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe	20	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
16	Fonoaudiólogo(a)	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe	20	R\$ 2.193,39	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
17	Mecânico(a)	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) 4º ano do ensino fundamental completo.	40	R\$ 2.465,17	Teórica Objetiva/ Prática	R\$ 69,17
18	Médico(a) Pediatra	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em pediatria; c) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de pediatria.	14	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
19	Médico(a) Psiquiatra	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em psiquiatria; c) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de psiquiatria.	14	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
20	Médico(a) Ginecologista	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em ginecologia; c) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de ginecologia.	14	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
21	Médico(a) 20 Horas	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina completo;	20	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51



			e) Inscrição no respectivo órgão de classe.				
22	Médico(a) Plantonista	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	14	R\$ 7.935,82	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
23	Merendeira(o)	02 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) 4º série completa do ensino fundamental de 08 (oito) anos ou 5º ano completo do ensino fundamental de 09 (nove) anos.	40	R\$ 1.397,55	Teórica Objetiva/ Prática	R\$ 69,17
24	Motorista	12 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) 4º série completa do ensino fundamental de 08 (oito) anos ou 5º ano completo do ensino fundamental de 09 (nove) anos; c) Carteira nacional de habilitação de categoria "D" ou superior.	40	R\$ 1.687,23	Teórica Objetiva/ Prática	R\$ 69,17
25	Nutricionista	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Nutrição completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.193,39	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
26	Odontólogo(a)	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Odontologia completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
27	Operador de Máquinas	05 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) 4º ano do ensino fundamental completo; c) Carteira nacional de habilitação categoria "C" ou superior.	40	R\$ 1.687,23	Teórica Objetiva/ Prática	R\$ 69,17
28	Professor de Educação Infantil	09 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica, ou em curso normal superior, para a docência na educação infantil.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 207,51



29	Professor de Anos Iniciais	05 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica, ou em curso normal superior, para a docência nos anos iniciais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 207,51
30	Professor Anos Finais Geografia	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 207,51
31	Professor Anos Finais História	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 207,51
32	Professor Anos Finais Língua Inglesa	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 207,51
33	Psicopedagogo(a)	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo;	22	R\$ 2.193,39	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 207,51



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 03/2024 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

			e) Especialização em Psicopedagogia.				
34	Técnico Agrícola	02 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso técnico agrícola completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
35	Técnico de Informática	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso técnico em informática completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
36	Técnico em Enfermagem	04 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso técnico em enfermagem completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
37	Veterinário	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina Veterinária completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51

* CR – Cadastro Reserva

** C.H. – Carga Horária Semanal





LEIA-SE:

2. As vagas a serem preenchidas com o referido Concurso Público, bem como a Formação Mínima, Requisitos para Inscrição e Posse, Carga Horária de Trabalho Semanal, Remuneração Básica e Valor da Taxa de Inscrição, são de acordo com a tabela abaixo:

Nº	Cargos Públicos	Nº Vagas	AC	PCD	NEGRA	Formação Mínima para Posse	C.H. **	Vencimento Básico	Tipo de Prova	Taxa de Inscrição
01	Agente Administrativo	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino médio completo.	40	R\$ 2.465,17	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
02	Agente de Controle Interno	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo em administração de empresas ou ciências contábeis ou direito ou ciências jurídicas e sociais. c) Habilitação: registro profissional nos órgãos competentes	20	R\$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
03	Assistente Social	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Serviço Social completo; c) Inscrição no respectivo conselho de classe.	40	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
04	Auxiliar Administrativo	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino médio completo.	40	R\$ 1.448,37	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
05	Auxiliar de Educação Infantil	04 + CR*	02	01	01	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino médio completo; curso de auxiliar de educação infantil com, no mínimo, 100 horas	40	R\$ 1.397,55	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
06	Biólogo(a)	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área de Meio Ambiente e	40	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51





						Biodiversidade, Saúde e Biotecnologia e Produção nos termos das Resoluções n.º. 227/2010 e n.º. 300/2012 do Conselho Federal de Biologia.				
07	Enfermeiro(a)	04 + CR*	03	00	01	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Enfermagem completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	40	R\$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
08	Engenheiro(a) Agrônomo	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso superior em Engenharia completo; c) Registro no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.666,10	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
09	Engenheiro(a) Civil	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Registro no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
10	Engenheiro(a) Eletricista	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Registro no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
11	Fiscal	01 + CR*	01	00	00	a) Idade: mínimo de 18 anos. b) Instrução: ensino médio completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
12	Farmacêutico(a)	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	40	R\$ 6.036,03	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
13	Fiscal Tributário	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo em administração de empresas ou ciências contábeis ou direito ou ciências jurídicas e sociais; c) Registro profissional nos órgãos competentes.	40	R\$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
14	Fiscal Ambiental	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos;	40	R\$ 3.814,59	Teórica	R\$ 207,51





						b) Ensino superior completo em Biologia, engenharia ambiental ou engenharia florestal; c) Registro profissional nos órgãos competentes.			Objetiva	
15	Fisioterapeuta	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe	20	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
16	Fonoaudiólogo(a)	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe	20	R\$ 2.193,39	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
17	Mecânico(a)	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) 4º ano do ensino fundamental completo.	40	R\$ 2.465,17	Teórica Objetiva/Prática	R\$ 69,17
18	Médico(a) Pediatra	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em pediatria; c) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de pediatria.	14	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
19	Médico(a) Psiquiatra	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em psiquiatria; c) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de psiquiatria.	14	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
20	Médico(a) Ginecologista	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em ginecologia;	14	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51





						c) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de ginecologia.				
21	Médico(a) 20 Horas	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
22	Médico(a) Plantonista	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	14	R\$ 7.935,82	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
23	Merendeira(o)	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) 4º série completa do ensino fundamental de 08 (oito) anos ou 5º ano completo do ensino fundamental de 09 (nove) anos.	40	R\$ 1.397,55	Teórica Objetiva/Prática	R\$ 69,17
24	Motorista	12 + CR*	10	00	02	a) Idade mínima: 18 anos; b) 4º série completa do ensino fundamental de 08 (oito) anos ou 5º ano completo do ensino fundamental de 09 (nove) anos; c) Carteira nacional de habilitação de categoria "D" ou superior.	40	R\$ 1.687,23	Teórica Objetiva/Prática	R\$ 69,17
25	Nutricionista	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Nutrição completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.193,39	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
26	Odontólogo(a)	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Odontologia completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
27	Operador de Máquinas	05 + CR*	04	00	01	a) Idade mínima: 18 anos; b) 4º ano do ensino fundamental completo;	40	R\$ 1.687,23	Teórica Objetiva/Prática	R\$ 69,17





						c) Carteira nacional de habilitação categoria "C" ou superior.				
28	Professor de Educação Infantil	09 + CR*	08	01	01	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica, ou em curso normal superior, para a docência na educação infantil.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
29	Professor de Anos Iniciais	04 + CR*	02	01	01	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica, ou em curso normal superior, para a docência nos anos iniciais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
30	Professor Anos Finais – Geografia	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
31	Professor Anos Finais – História	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51





32	Professor Anos Finais Língua Inglesa	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
33	Psicopedagogo(a)	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Especialização em Psicopedagogia.	22	R\$ 2.193,39	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
34	Técnico Agrícola	02 + CR*	01	01	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso técnico agrícola completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
35	Técnico de Informática	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso técnico em informática completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
36	Técnico em Enfermagem	01 + CR*	01	00	01	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso técnico em enfermagem completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
37	Veterinário	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina Veterinária completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51

* CR – Cadastro Reserva

** C.H. – Carga Horária Semanal

AC – Ampla Concorrência

PCD – Pessoa Com Deficiência





ONDE SE LÊ:

4.26. Nos termos no Decreto Federal nº 11.016/2022, especificamente durante o período estabelecido no cronograma deste edital, poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição os doadores de sangue, os doadores de medula óssea e os cidadãos que tenham prestado serviço à Justiça Eleitoral, atendidos os requisitos estabelecidos no este edital para a obtenção do benefício pretendido.

4.26.1. Para solicitar o benefício, o candidato deverá efetuar a inscrição e, na área do candidato: 1) clicar no campo “solicitar isenção da taxa de inscrição”; 2) escolher a modalidade do benefício em que se enquadra; 3) anexar a documentação comprobatória, tais como: a) Para doadores de sangue: comprovar que realizou 02 doações de sangue a órgão oficial ou à entidade credenciada dentro do período de 18 meses anteriores à data da publicação deste edital, por meio da apresentação de atestado/declaração de doação ou carteira do doador, devidamente assinados pela entidade coletora oficial ou credenciada, onde conste, expressamente, a(s) data(s) de doação para fins de deferimento da isenção. b) Para doadores de medula óssea: comprovar o devido cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), mediante documento expedido por entidade coletora oficial ou credenciada, que confirme o cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), NÃO sendo aceitos solicitação de cadastro, protocolo para cadastro, termos de consentimento para cadastro ou declarações de coleta de amostra para cadastro. c) Para cidadãos que tenham prestado serviços à Justiça Eleitoral: comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02 eleições oficiais, consecutivas ou não, através da apresentação da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função/cargo desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo, sendo considerado cada turno como uma eleição.

4.26.2. Cabe ao candidato realizar a solicitação da isenção da taxa de inscrição, bem como anexar a documentação comprobatória, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital (Anexo I).

4.26.3. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.26.4. A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

LEIA-SE:

4.26. Nos termos no Decreto Federal nº 11.016/2022, e no Decreto Municipal nº 1914 de 19 de agosto de 2024, especificamente durante o período estabelecido no cronograma deste edital, poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição os doadores de sangue, os doadores de medula óssea e os cidadãos que tenham prestado serviço à Justiça Eleitoral, ou quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 135/2007, atendidos os requisitos estabelecidos no este edital para a obtenção do benefício pretendido.

4.26.1. Para solicitar o benefício, o candidato deverá efetuar a inscrição e, na área do candidato: 1) clicar no campo “solicitar isenção da taxa de inscrição”; 2) escolher a modalidade do benefício em que se enquadra; 3) anexar a documentação comprobatória, tais como: a) Para doadores de sangue: comprovar que realizou 02 doações de sangue a órgão oficial ou à entidade credenciada dentro do período de 18 meses anteriores à data da publicação deste edital, por meio da apresentação de atestado/declaração de doação ou carteira do doador, devidamente assinados pela entidade coletora oficial ou credenciada, onde conste, expressamente, a(s) data(s) de doação para fins de deferimento da isenção. b) Para doadores de medula óssea: comprovar o devido cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), mediante documento expedido por entidade coletora oficial ou credenciada, que confirme o cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), NÃO sendo aceitos solicitação de cadastro, protocolo para cadastro, termos de consentimento para cadastro ou declarações de coleta de amostra para cadastro. c) Para cidadãos que tenham prestado serviços à Justiça Eleitoral: comprovar o



serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02 eleições oficiais, consecutivas ou não, através da apresentação da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função/cargo desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo, sendo considerado cada turno como uma eleição. d) Para os candidatos Inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), a isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo: a indicação do número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do "caput" deste artigo. O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Verificada em qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade de prova documental ou declaração do interessado, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado, sujeitando-se o candidato às consequências prevista na lei penal.

4.26.2. Cabe ao candidato realizar a solicitação da isenção da taxa de inscrição, bem como anexar a documentação comprobatória, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital (Anexo I).

4.26.3. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.26.4. A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

ONDE SE LÊ:

~~5. Às pessoas com deficiência e as pessoas negras, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para as funções pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada função pública, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Municipal nº 1911/2024.~~

~~5.1. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência e pessoas negras, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência/negra será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga, e assim sucessivamente. Salvo, cumprimento de cotas de vagas para PcD, neste caso o número de candidatos convocados poderá ser superior a ordem de convocação citada.~~

~~5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.~~

~~5.3 Após a investidura do candidato no cargo/função pública, a deficiência não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria ou de readaptação em outro cargo/função pública, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.~~

~~5.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, sendo assim definidas:~~

~~**5.4.1. Deficiência física** — alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;~~

~~**5.4.2. Deficiência auditiva** — perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;~~

~~**5.4.3. Deficiência visual** — cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou~~



a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

5.4.3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.4.4. Deficiência mental — funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

5.4.5. Deficiência múltipla — associação de duas ou mais deficiências.

5.5. PROCEDIMENTO PARA REQUERER RESERVA DE VAGA: Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, Laudo Médico específico escaneado, até o dia determinado no Cronograma de Execução, contendo:

5.5.1. O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da deficiência que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças — CID, especificando claramente a deficiência.

5.5.2. O texto “Através deste Laudo Médico, atesto que o referido paciente possui deficiência _____, estando ela elencada no rol do Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.”. A lacuna deve ser preenchida com um dos grupos apresentados no artigo citado: física, auditiva, visual, mental ou múltipla.

5.5.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.5.4. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.

5.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.7. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as necessidades especiais, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

5.8. Caso o candidato não declare sua deficiência no ato de inscrição, não poderá invocá-la futuramente.

5.9. Os candidatos, no momento da posse, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pela Prefeitura Municipal, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições.

5.10. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, sendo este o último dia de inscrição, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

5.11. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou requerer e comprovar a condição especial.

5.12. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.13. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalíssimas, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de necessidades especiais.



~~5.14. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições do cargo/função pública.~~

LEIA-SE:

5. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para provimento de cargo ou emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº 1914, de 19 de agosto de 2024.

5.1. Às pessoas negras, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para provimento de cargos efetivos e empregos públicos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada cargo público, de acordo com a Lei Municipal nº 1098, de 20 de fevereiro de 2024.

5.1.1. A reserva de vagas prevista no item 5.1 será aplicada sempre que o número de vagas individualizadas por cargo oferecidas no concurso público seja igual ou superior a 3 (três).

5.2. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência/negra será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga, e assim sucessivamente. Salvo, cumprimento de cotas de vagas para PcD, neste caso o número de candidatos convocados poderá ser superior a ordem de convocação citada.

5.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.4. Após a investidura do candidato no cargo público, a deficiência não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria ou de readaptação em outro cargo público, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5.5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, sendo assim definidas:

5.5.1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

5.5.2. Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

5.5.3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

5.5.3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5.4. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação;



cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

5.5.5. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.6. PROCEDIMENTO PARA REQUERER RESERVA DE VAGA: Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, Laudo Médico específico escaneado, até o dia determinado no Cronograma de Execução, contendo:

5.6.1. O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da deficiência que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente a deficiência.

5.6.2. O texto “Através deste Laudo Médico, atesto que o referido paciente possui deficiência _____, estando ela elencada no rol do Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.”. A lacuna deve ser preenchida com um dos grupos apresentados no artigo citado: física, auditiva, visual, mental ou múltipla.

5.6.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.6.4. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.

5.7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as necessidades especiais, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

5.9. Caso o candidato não declare sua deficiência no ato de inscrição, não poderá invocá-la futuramente.

5.10. Os candidatos, no momento da posse, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pela Prefeitura Municipal, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições.

5.11. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, sendo este o último dia de inscrição, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

5.12. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou requerer e comprovar a condição especial.

5.13. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.14. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalíssimas, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de necessidades especiais.

5.15. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições do cargo pública.

ONDE SE LÊ:

7. DA PROVA TEÓRICA/OBJETIVA:



~~7.1. A Prova Teórica/Objetiva está prevista para ocorrer no 27 de outubro, tendo início previsto para às 08:00 horas da manhã, com duração máxima de 04 horas.~~

LEIA-SE:

7. DA PROVA TEÓRICA/OBJETIVA:

~~7.1. A Prova Teórica/Objetiva está prevista para ocorrer no 13 de outubro, tendo início previsto para às 08:00 horas da manhã, com duração máxima de 04 horas.~~

ONDE SE LÊ:

~~10. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.~~

~~10.1. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva.~~

~~10.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:~~

~~**10.2.1. PRIMEIRA PREFERÊNCIA LEGAL:** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).~~

~~**10.2.2. SEGUNDA PREFERÊNCIA LEGAL:** Candidato que exerceu função efetiva de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008;~~

10.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

~~10.3.1. Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva;~~

~~10.3.2. Maior pontuação na área/conteúdo de Legislação da prova teórico-objetiva;~~

~~10.3.3. Maior pontuação na área/conteúdo de Informática da prova teórico-objetiva;~~

~~10.3.4. Maior pontuação na área/conteúdo de Matemática da prova teórico-objetiva;~~

~~10.3.5. Maior pontuação na área/conteúdo de Língua Portuguesa da prova teórico-objetiva;~~

~~10.3.6. Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Gerais da prova teórico-objetiva;~~

~~10.3.7. Maior nota na Prova Prática, apenas para os cargos em que houver a mesma;~~

~~10.3.8. Maior pontuação na Prova de Títulos, para os cargos que exigirem a mesma;~~

~~10.4. SORTEIO PÚBLICO, a ser realizado em dia, hora e local a ser divulgado posteriormente.~~

~~10.5. Os critérios de desempate referentes à idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e ao direito de preferência ao candidato que exerceu função efetiva de jurado serão validados através da apresentação de documentos específicos.~~

~~10.5.1. A comprovação para validação do subitem 10.2.1. dar-se-á através do envio eletrônico de documento oficial Candidato, durante o período de inscrições.~~

~~10.5.2. A comprovação para validação do subitem 10.2.2. dar-se-á através do envio eletrônico de Certidão Comprobatória de exercício da função de jurado em tribunal do júri na Área do Candidato durante o período de inscrições.~~

~~10.5.3. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 MB (megabytes).~~

~~10.6. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Concurso Público.~~

~~10.6.1. As classificações especiais (cotas para deficiente, negros, etc.) serão divulgadas no resultado final.~~



~~10.7. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova de títulos, conforme aplicado ao cargo.~~

~~10.8. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma da nota obtida na prova objetiva e, quando for o caso, na prova prática, conforme aplicado ao cargo.~~

LEIA-SE:

10. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.

10.1. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva.

10.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

10.2.1. PRIMEIRA PREFERÊNCIA LEGAL: Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

10.2.2. SEGUNDA PREFERÊNCIA LEGAL: Candidato que exerceu função efetiva de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008;

10.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.3.1. Maior Pontuação na Prova Teórica Objetiva;

10.3.2. Maior nota na Prova Prática, apenas para os cargos em que houver a mesma;

10.3.3. Maior pontuação na Prova de Títulos, para os cargos que exigirem a mesma;

10.3.4. Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva;

10.3.5. Maior pontuação na área/conteúdo de Língua Portuguesa da prova teórico-objetiva;

10.3.6. Maior pontuação na área/conteúdo de Legislação da prova teórico-objetiva;

10.3.7. Maior pontuação na área/conteúdo de Fundamentos da Educação da prova teórico-objetiva (se aplicável ao cargo);

10.3.8. Maior pontuação na área/conteúdo de Matemática da prova teórico-objetiva;

10.3.9. Maior pontuação na área/conteúdo de Informática da prova teórico-objetiva;

10.4. SORTEIO PÚBLICO, a ser realizado em dia, hora e local a ser divulgado posteriormente.

10.5. Os critérios de desempate referentes à idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e ao direito de preferência ao candidato que exerceu função efetiva de jurado serão validados através da apresentação de documentos específicos.

10.5.1. A comprovação para validação do subitem 10.2.1. dar-se-á através do envio eletrônico de documento oficial Candidato, durante o período de inscrições.

10.5.2. A comprovação para validação do subitem 10.2.2. dar-se-á através do envio eletrônico de Certidão Comprobatória de exercício da função de jurado em tribunal do júri na Área do Candidato durante o período de inscrições.

10.5.3. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 MB (megabytes).

10.6. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Concurso Público.

10.6.1. As classificações especiais (cotas para deficiente, negros, etc.) serão divulgadas no resultado final.



10.7. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova de títulos, conforme aplicado ao cargo.

10.8. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma da nota obtida na prova objetiva e, quando for o caso, na prova prática, conforme aplicado ao cargo.

INCLUÍ-SE NO CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES GERAIS O ITEM 12.15, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

12.15. Os candidatos que já realizaram o pagamento da taxa de inscrição e que não conseguirem realizar a Prova na data de 13 de outubro de 2024, deverão OBRIGATORIAMENTE solicitar a devolução da taxa de inscrição, até a data de 13 de setembro de 2024, às 23:59 horas, EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: hcassessoriaadm@gmail.com.

12.15.1. O (a) candidato(a) deverá informar OBRIGATORIAMENTE no e-mail o nome completo, CPF, nome e número do banco, bem como o número da agência e conta para a devolução.

12.15.2. A conta para o ressarcimento deverá OBRIGATORIAMENTE estar em nome do candidato(a) solicitante.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2024

Descrição	Período
Publicação do Edital	23/08/2024
Período de Impugnação do Edital	26/08/2024 à 30/08/2024
Republicação do edital, caso houver necessidade	02/09/2024
Período de Inscrições Exclusivamente pela Internet, no site www.hcassessoriaadm.com.br	02/09/2024 à 23/09/2024
Período de Solicitação de Isenção da Inscrição	02/09/2024 à 10/09/2024
Manifestação da Empresa Referente a Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	11/09/2024
Prazo para Recurso Referente à Isenção da Taxa de Inscrição	12/09/2024 à 16/09/2024
Manifestação da Empresa Referente aos Recursos da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	17/09/2024
Prazo Final de Entrega do Laudo Médico dos Candidatos Inscritos para a Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência e Entrega do Requerimento e Laudo Médico para Solicitações de Condições Especiais para o Dia de Prova, exclusivamente pela Internet	23/09/2024
Data Limite de Pagamento da Taxa de Inscrição	24/09/2024
Publicação das Inscrições Homologadas (Deferidas e Indeferidas), Inclusive às Referente à Condição de Deficientes, Lactantes e Reserva de Vagas se Houver	27/09/2024
Prazo para Recurso Referente à Homologação das Inscrições	30/09/2024 à 02/10/2024
Divulgação dos Resultados dos Recursos Referente as Inscrições Homologadas	03/10/2024
Divulgação do Edital com a Lista Oficial de Candidatos Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o Dia da Prova, Além da Convocação para a Prova Teórico-Objetiva	04/10/2024
Divulgação da Data, Local e Horário para Realização da Prova Teórica Objetiva, Caso For Necessário	07/10/2024
Divulgação das Salas para a Realização da Prova e Impressão do Cartão de Confirmação, Se Necessário	07/10/2024
Realização da Prova Objetiva e/ou Prova Prática	27/10/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	28/10/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 03/2024 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

Período de Interposição de Recursos Acerca do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e/ou Prova Prática	29/10/2024 à 31/10/2024
Manifestação da Empresa Responsável Referente a Recursos do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	05/11/2024
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	05/11/2024
Correção dos Cartões Respostas em Ato Público	06/11/2024
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Objetiva	06/11/2024
Período para Interposição de Recursos Referente as Notas Preliminares da Prova Objetiva	07/11/2024 à 11/11/2024
Manifestação da Empresa Responsável Referente a Recursos das Notas Preliminares da Prova Objetiva	12/12/2024
Divulgação da Pontuação Final da Prova Objetiva	12/11/2024
Divulgação da Data, Local e Horário para Realização da Prova Prática	13/11/2024
Realização da Prova Prática, Apenas para os Cargos que Forem Exigidos	24/11/2024
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Prática	26/11/2024
Período para Interposição de Recursos Referente as Notas Preliminares da Prova Prática	27/11/2024 à 29/11/2024
Manifestação da Empresa Responsável Referente a Recursos das Notas Preliminares da Prova Prática	02/12/2024
Divulgação da Pontuação Final da Prova Prática	02/12/2024
Divulgação da Pontuação e Classificação Final do Concurso Público	03/12/2024
Homologação do Resultado Final	04/12/2024

OBS: O referido Cronograma pode sofrer alterações diante da necessidade da HC Assessoria Administrativa LTDA e da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS.

LEIA-SE:

ANEXO I – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2024

Descrição	Período
Publicação do Edital	23/08/2024
Período de Impugnação do Edital	26/08/2024 à 30/08/2024
Republicação do edital, caso houver necessidade	02/09/2024
Período de Inscrições Exclusivamente pela Internet, no site www.hcassessoriaadm.com.br	02/09/2024 à 23/09/2024
Período de Solicitação de Isenção da Inscrição	02/09/2024 à 10/09/2024
Manifestação da Empresa Referente a Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	11/09/2024
Prazo para Recurso Referente à Isenção da Taxa de Inscrição	12/09/2024 à 16/09/2024
Manifestação da Empresa Referente aos Recursos da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	17/09/2024
Prazo Final de Entrega do Laudo Médico dos Candidatos Inscritos para a Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência e Entrega do Requerimento e Laudo Médico para Solicitações de Condições Especiais para o Dia de Prova, exclusivamente pela Internet	23/09/2024
Data Limite de Pagamento da Taxa de Inscrição	24/09/2024



Publicação das Inscrições Homologadas (Deferidas e Indeferidas), Inclusive às Referente à Condição de Deficientes, Lactantes e Reserva de Vagas se Houver	27/09/2024
Prazo para Recurso Referente à Homologação das Inscrições	30/09/2024 à 02/10/2024
Divulgação dos Resultados dos Recursos Referente as Inscrições Homologadas	03/10/2024
Divulgação do Edital com a Lista Oficial de Candidatos Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o Dia da Prova, Além da Convocação para a Prova Teórico-Objetiva	04/10/2024
Divulgação da Data, Local e Horário para Realização da Prova Teórica Objetiva, Caso For Necessário	07/10/2024
Divulgação das Salas para a Realização da Prova e Impressão do Cartão de Confirmação, Se Necessário	07/10/2024
Realização da Prova Objetiva e/ou Prova Prática	13/10/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	14/10/2024
Período de Interposição de Recursos Acerca do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e/ou Prova Prática	15/10/2024 à 17/10/2024
Manifestação da Empresa Responsável Referente a Recursos do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	23/10/2024
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	23/10/2024
Correção dos Cartões Respostas em Ato Público	23/10/2024
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Objetiva	24/10/2024
Período para Interposição de Recursos Referente as Notas Preliminares da Prova Objetiva	25/10/2024 à 29/10/2024
Manifestação da Empresa Responsável Referente a Recursos das Notas Preliminares da Prova Objetiva	01/11/2024
Divulgação da Pontuação Final da Prova Objetiva	01/11/2024
Período de Envio dos Títulos para os Aprovados na Prova Teórica Objetiva, para os Cargos que exigem a mesma	04/11/2024 à 14/11/2024
Divulgação da Data, Local e Horário para Realização da Prova Prática, se necessário	13/11/2024
Divulgação das Notas Preliminares da Avaliação de Títulos	21/11/2024
Período para Interposição de Recursos Referente as Notas Preliminares da Avaliação de Títulos	22/11/2024 à 26/11/2024
Realização da Prova Prática, Apenas para os Cargos que Forem Exigidos, se necessário	24/11/2024
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Prática	26/11/2024
Período para Interposição de Recursos Referente as Notas Preliminares da Prova Prática	27/11/2024 à 29/11/2024
Manifestação da Empresa Responsável Referente a Recursos das Notas Preliminares da Avaliação de Títulos	28/11/2024
Manifestação da Empresa Responsável Referente a Recursos das Notas Preliminares da Prova Prática	02/12/2024
Divulgação da Pontuação Final da Avaliação de Títulos	02/12/2024
Divulgação da Pontuação Final da Prova Prática	02/12/2024
Divulgação da Pontuação e Classificação Final do Concurso Público	03/12/2024
Homologação do Resultado Final	04/12/2024

OBS:

1º - O referido Cronograma pode sofrer alterações diante da necessidade da HC Assessoria Administrativa LTDA e da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 03/2024 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

2º - Caso a Prova Prática seja realizada no mesmo dia da Prova Teórica Objetiva, os prazos de divulgações das notas e dos recursos das mesmas, seguirão os mesmos prazos estabelecidos para a Prova Teórica Objetiva.

Mariana Pimentel/RS, 03 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.